



LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA



Gestão 2023/2024

Portaria de Inexigibilidade nº 009/2024 - INEX

Câmara Municipal de Sandolândia

Publicado em

19/01/2024

Gildo H. Brito.

Declara a inexigibilidade de Licitação, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA NA EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO NOS PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO, PROCESSOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO E OUTROS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - TO NO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

O Sr.º LENIEL FRANCISCO DA CUNHA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de SANDOLÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e

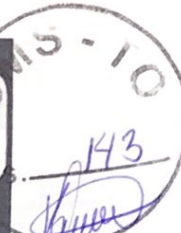
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 74, inciso III, alínea e, c/c artigo 72, da Lei 14.133/2021, no art. 3º-A da Lei 8.906/1994, alterada pela Lei 14039/2020 e pacificado através da Resolução 599/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa **BEZERRA LOPES ADVOGADOS SS CNPJ/MF: 11.447.961/0001-65**, com endereço na Avenida Bahia, nº 2425, Setor Central, na cidade de Gurupi/Estado do Tocantins, com valor global de **10.000,00 (dez mil reais)**, com endereço na rua Antonio Rafael de Souza, centro, Araguaçu - TO, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA NA EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO NOS**



LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA



Gestão 2023/2024

PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO, PROCESSOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO E OUTROS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - TO, NO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA,
Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês janeiro de 2024.

LENIEL FRANCISCO DA CUNHA

Vereador Presidente